

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma: *711*

Proposta de lei n.º 3/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

STAL – SINDICATO DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL
DR LISBOA – DIRECÇÃO REGIONAL DE LISBOA

Morada ou Sede:

RUA D. LUÍS I – 20F-2ºANDAR

Local: LISBOA

Código Postal: 1249-126

Endereço Electrónico: stal.lisboa@stal.pt

Contributo:

A apreciação do projecto de lei n.º 3/XII/1.ª sobre o combate à precariedade e aos falsos recibos verdes, da iniciativa do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, suscita-nos os seguintes comentários:

Os regimes de presunções legais, que têm vindo a ser criados, em torno da consideração como contrato de trabalho de formas de prestação de actividade, de modo aparentemente autónomo, mas em condições de contrato de trabalho, têm-se revelado totalmente desadequados ao objectivo pretendido.

Nesta medida, e com o constante avolumar de situações de “falsos recibos verdes”, saudamos a apresentação de um projecto de lei que visa combater os falsos recibos verdes, clarificando de uma vez por todas as situações de falso trabalho independente.

Saliente-se, para o efeito, a importância, entre outras, da dotação da ACT de poderes administrativos e executivos neste domínio, por forma a que os empregadores sejam obrigados à integração destes trabalhadores, sob pena de incorrerem em situação de desobediência ilegal, sem que os trabalhadores tenham necessidade de recorrer à via judicial.

Lisboa, 4 de Agosto de 2011

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	
Divisão de Apoio às Comissões	
CSST	
N.º Único	<u>404389</u>
Entrada/Saida n.º	<u>140</u>
Data	<u>19.08.2011</u>

Assinatura _____

Victor J. J. J.

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.